



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 20/2017
De 24 de outubro de 2017
359ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova o EIA/RIMA da fase 2 do Veículo Leve sobre Trilhos-VLT de Santos.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/0393/17/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “**Implantação do Trecho Conselheiro Nébias-Valongo (fase 2) do Veículo Leve sobre Trilhos-VLT**”, de responsabilidade da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU, em Santos (Proc. 89/2013), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Maurício Brusadin
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF